



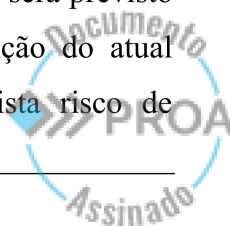
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

O Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM, através de seu Pregoeiro, informa as respostas à impugnação interposta pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA ao Pregão Eletrônico nº 06/2026 (Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de oxigenoterapia, incluindo locação de equipamentos em regime de comodato, para atendimento de pacientes domiciliares, beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência Municipal – IPAM):

1. Inclusão de item próprio para fins de fornecimento de recargas de oxigênio aos cilindros auxiliares: *O texto do Edital, inclusive os itens previstos, serão devidamente mantidos da forma já publicada, visto que a recarga de oxigênio dos cilindros auxiliares se dará de forma extraordinária e excepcional, ou seja, tão somente quando ocorrer situações que envolvem queda de energia ou semelhante, o que não se configura como algo recorrente ou semelhante. Assim, a licitante deve incluir tal possibilidade na precificação de sua proposta.*

2. Aumento das faixas de capacidade dos cilindros: O texto do edital será adequado para permitir que os cilindros auxiliares (item 1) tenham a faixa volumétrica permitida maximizada para até 10 m³. Entretanto, objetivando maior autonomia aos pacientes quando do uso de cilindro para transporte (item 2), principalmente quando se observa municípios em que os deslocamentos podem ser demorados, como Caxias do Sul/RS, principal público dos beneficiários do Plano do IPAM, será mantida a previsão de volume mínimo de 1 m³.

3. Prazos e condições: Quanto aos prazos de solicitação de novos equipamentos e de assistência técnica, serão mantidos em 24 (vinte e quatro) horas, visto que a natureza da situação, oxigênio, requer a devida prioridade, sendo precaução importante do IPAM para com os pacientes beneficiários do Plano de Saúde. Quanto à necessidade de previsão de substituição do fornecedor atual, o Edital será alterado para essa previsão, considerada importante e faltante, mas será previsto o prazo de até 15 dias consecutivos, visto que não há possibilidade de manutenção do atual fornecedor por prazo como solicitado, 120 dias, além de garantir que não exista risco de





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM



desatendimento aos pacientes. Quanto ao prazo de desinstalação/remoção, o Edital já traz, no subitem 3.1.2.3.1 do item 6.1.1.2.1 do Termo de Referência, que “O pagamento da locação cessa 24h (vinte e quatro horas) após o comunicado”; ou seja, a Contratada poderá retirar no prazo que melhor entender, visto que o cessamento do pagamento da locação já se dará no prazo previsto.

De acordo com o previsto no artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2024, haverá nova divulgação do edital na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais.

Informações pertinentes ao pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico n.º 06/2026 estarão disponíveis no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).

Em 22 de maio de 2026.

FABIANO NEVES FONTANA

Pregoeiro

Assinatura digital ao final do documento

GUSTAVO DA SILVA MACHADO

Presidente do IPAM

Assinatura digital ao final do documento



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Fabiano Neves Fontana	IPAM / LICITACOES / 439	27/05/2026 15:57:19
Gustavo da Silva Machado	IPAM / PRESIDENCIA / 362	27/05/2026 16:14:48

